



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014/TJPA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014/TJPA**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 018/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/00189) para o Registro de Preços nº 027/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 18 de setembro de 2014, registraram-se os preços oferecidos pela empresa **FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.068.303/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Minas Gerais, nº. 41, Bairro da Consolação, CEP: 01244-011, telefone: (11) 3255-5577, [www.facislito.com.br](http://www.facislito.com.br), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **CAROLINA GROSSMANN**, portado do RG nº 30.115.489-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.793.028-46, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item ,39 do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado ao suprimento de estoque do almoxarifado do TJPA, observada as especificações e condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I), para atender às necessidades do TJPA.

Item	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Vi. Unit R\$	Vi. Total R\$
39	UND	FILME PARA FAX TCE, compatível com modelos TCE F500, TCE F520, TELEFONICA F510, nas medidas 220 mm X 70 m, com capacidade de impressão de 225 copias em folha A4.	200	11,50	2.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.300,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 01 de outubro de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar o fornecimento objeto da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento de cada etapa deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco do Brasil, agência nº. 6971-x, conta corrente nº. 2227-6, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos materiais fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;

b) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;

c) da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

d) do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das prevista nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Executar diretamente os fornecimentos, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.

VII – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.

VIII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para o fornecimento do objeto desta ata.

IX – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

X – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

XI – Cumprir as demais obrigações constantes no termo de referência.

XII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste certame.

XIII – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

XIV – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do fornecimento objeto da presente ata de registro de preços.

XV – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XVI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto deste certame, objetivando a imediata reparação.

VI – Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados no fornecimento dos materiais e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Servidor **Sebastião Tomas Lima Nerys**, matrícula nº 3611, lotado no Serviço de Almoxarifado, e, no caso de afastamentos e impedimentos deste, serão de responsabilidade do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto deste certame, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir as condições deste edital e seus anexos, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo de responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado:

a) pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, a juízo da Administração;

a.3) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, no caso de inexecução total desta ata e 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, no caso de inexecução parcial do objeto;

a.4) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com o Tribunal de Justiça, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

a.5) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação da sanção prevista no item a.5 é de competência exclusiva do Presidência do Tribunal de Justiça.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nos itens a.1, a.4 e a.5 poderão ser aplicadas juntamente com multa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para a defesa prévia será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEXTO** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento,

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 018/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

The following information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the University of Chicago and is loaned to you for your use only. It is not to be distributed, copied, or otherwise used in any way without the express written consent of the University of Chicago. This information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the University of Chicago and is loaned to you for your use only. It is not to be distributed, copied, or otherwise used in any way without the express written consent of the University of Chicago.

2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 30 de setembro de 2014.

IGOR ABRAHÃO ABDON

Secretário

CAROLINA GROSSMANN

Representante da Empresa

Testemunhas:

Luiziano Mello

Nome

CPF/MF nº. 024.382.424-69

Max Teira

Nome

CPF/MF nº. 004.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é o registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado ao suprimento de estoque do almoxarifado do TJPA, observada as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 As atividades desenvolvidas neste Poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste Judiciário, com diversos materiais de expedientes, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento as atribuições constitucionais que lhe são próprias.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados.

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
TE M	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CX	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	1.000
2	CX	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	500
3	CX	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor laranja, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	500
4	CX	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor verde, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor verde; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	500



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5	CX	Caneta marcador permanente para CD na cor preta; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	50
6	CX	Pincel atômico na cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	150
7	CX	Pincel atômico na cor azul (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	100
8	CX	Pincel atômico na cor vermelha (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	80
9	CX	Lápis preto com grafite HB nº.02, fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	100
10	UND	Régua com escala milimetrada, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30cm de comprimento; 3,5cm de largura e 0,3cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	1.500
11	FR	Corretivo líquido a base de água; frasco com 18ml.	4800
12	CX	Borracha bicolor (para lápis e caneta esferográfica); caixa com 40 unidades.	100
13	UND	Apontador de lápis com reservatório para coleta de aparas, fabricado em material plástico.	500
14	UND	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em metal com tratamento antiferrugem.	3.000
15	CX	Clips 2/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 100 unidades.	2.000
16	CX	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	7.000
17	CX	Clips 4/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	7.000
18	CX	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	7.000
19	CX	Colchete nº 07. Caixa com 72 unidades.	3.000
20	CX	Colchete nº 09 Caixa com 72 unidades	3.000
21	CX	Colchete nº 12. Caixa com 72 unidades.	3.000
22	CX	Colchete nº 15. Caixa com 72 unidades.	2.000
23	CX	Percevejo em metal (LATONADO), para fixação em quadros de cortiça, caixa com 100 unidades.	500



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

24	UND	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	300
25	UND	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	2.500
26	UND	Grampeador para grampo Rapid nº9, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	300
27	UND	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	2.500
28	CX	Grampo para grampeador modelo RAPID-9, em aço galvanizado. Medindo 14mm, com 157 grampos por pente. Caixa com 5.000 unidades.	300
29	CX	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	3.000
30	PCT	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; pacotes com 50 unidades.	2.500
31	PCT	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; pacotes com 50 unidades.	500
32	UND	Rolo de fita Ribbon cera (FILME), para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75mm; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada).	12.000
33	UND	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade de 24 meses.	6.000
34	UND	Rolo de etiquetas autoadesivas para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com 610 etiquetas com dimensões de 100mm(L) x 70mm (A).	25.000
35	UND	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões.	12
36	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, com uma carreira,. Caixa com 4.000 unidades.	250



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

37	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, com duas carreiras. Caixa com 8.000 unidades.	150
38	PCT	Etiqueta auto-adesiva em folha de formato A4, tamanho 99mm X 34mm, com 16 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas.	400
39	UND	FILME PARA FAX TCE, compatível com modelos TCE F500, TCE F520, TELEFONICA F510, nas medidas 220 mm X 70 m, com capacidade de impressão de 225 copias em folha A4.	200
40	UND	Fita Preta para Impressora Matricial Epson DFX5000 / DFX8000 / DFX8500	50
41	UND	Umedecedor de dedo em creme, recipiente com 12g.	2.000
42	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta azul.	1.000
43	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta preta.	1.000
44	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta vermelha	200
45	UND	Tinta para carimbo, na cor azul, frasco com aproximadamente 42ml.	500
46	UND	Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com aproximadamente 42ml.	300
47	UND	Tinta para carimbo, na cor vermelha, frasco com aproximadamente 42ml.	150
48	UND	Tinta para carimbo automático, cor preta, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	400
49	UND	Tinta para carimbo automático, cor azul, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	400
50	UND	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	50
51	CX	Liga elástica de alta resistência, tipo látex. Caixa com 25 gramas.	8.000
52	FR	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	8.000
53	FR	Cola branca líquida, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. (Referência de qualidade: marca Cascorez)	100
54	UND	Fita adesiva transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m.	5.000
55	UND	Fita adesiva transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 50mm x 50m.	4.000
56	UND	Fita gomada, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; cor marrom.	10.000
57	UND	Fita crepe, com boa aderência e resistência, em rolo com dimensões de 19mm x 50m.	1.500



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

58	UND	Fita adesiva mágica transparente, 19mm X 30m, com filme acetato de celulose e adesivo acrílico (marca de referência 3M)	2.000
59	PCT	Papel Telado Rugoso 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
60	PCT	Papel Telado Rugoso 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
61	PCT	Papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
62	PCT	Papel couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	300
63	FAR DO	Folha de papel craft 80g/m <sup>2</sup> ; tamanho 66cm x 96cm; fardo com 250 folhas.	200
64	CX	PAPEL A3, branco formato 297mm X 420mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 resmas.	50
65	UND	Cartolina – cores diversas	1.000
66	UND	Pasta classificadora, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	10.000
67	UND	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	3.000
68	UND	Pasta AZ ofício lombo largo, em pvc na cor azul escuro; com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm.	3.000
69	UND	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	4.000
70	UND	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	10.000
71	UND	Pasta plástica transparente, com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	10.000



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

72	UND	Pasta plástica polionda, com abas e elástico; tamanho officio, na cor azul, com lombo de 6cm.	500
73	UND	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	3.000
74	UND	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de indentificação.	4.000
75	UND	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 39cm x 26cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	1.000
76	UND	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	500
77	UND	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 200 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	500
78	UND	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	3.000
79	UND	Capa para encadernação, formato A4, em PVC incolor fosco.	3.000
80	UND	Contracapa para encadernação, formato A4, em PVC fosco na cor preta.	3.000
81	UND	Espiral em plástico para encadernação, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	2.000
82	UND	Espiral em plástico para encadernação, 17mm, cor preta (para 100 folhas).	1.000
83	UND	Espiral em plástico para encadernação, 29mm, cor preta (para 200 folhas).	1.000
84	UND	Espiral em plástico para encadernação, 50mm, cor preta (para 450 folhas).	500
85	PCT	Disco DVD-R 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos com velocidade de até 8x. Embalagem com 100 unidades.	200
86	UND	Disco DVD-RW 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos (regravável) com velocidade de até 8x. Embalagem individual em envelope de papel.	200
87	PCT	Disco CD-R mínimo 700Mb ou aproximadamente 70 minutos. Embalagem com 100 unidades.	200
88	UND	Disco CD-RW mínimo 700Mb ou aproximadamente 70 minutos (regravável). Embalagem individual em envelope de papel.	200
89	UND	Teclado PS/2 (mini-din), padrão ABNT2, na cor preta	100
90	UND	Teclado USB padrão ABNT2, Plug and Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	700





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

91	UND	Mouse óptico USB, com sistema plug & play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	400
92	UND	Mouse óptico PS2, com sistema plug & play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	100
93	UND	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	800
94	UND	PEN DRIVE 4GB - Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes. Interdace: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Campatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	200
95	UND	PEN DRIVE 16GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interdace: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Campatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	200
96	PCT	Copo descartável de 50 ml; fabricado em polipropileno não tóxico. Pacote com 100 unidades. (de acordo com a Norma Brasileira NBR 14.865/2002).	10.000
97	PCT	Copo descartável de 200 ml; fabricado em polipropileno não tóxico. Pacote com 100 unidades. (de acordo com a Norma Brasileira NBR 14.865/2002).	20.000
98	PCT	Guardanapo de papel de luxo, cor branca, tamanho 23cm X 22cm; pacote com 50 guardanapos.	15.000
99	UND	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	2.000
100	UND	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	1.500
101	UND	Pilha alcalina média ( C ), LR14 de 1,5v.	40
102	UND	Bateria alcalina de 9 volts.	150
103	UND	BATERIA LITHIUM 3 VOLTS, CR2025 - para uso em glicosímetro accucheck active	50
104	UND	BATERIA LITHIUM 3 VOLTS, DL2430 - para uso em glicosímetro accucheck GO	100
105	UND	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em duratex, com prendedor metálico galvanizado, dotado de mola em espiral.	100



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

106	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê.	200
107	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	300
108	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; com três compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	200
109	UND	Tesoura para uso geral, tamanho médio (em torno de 17 cm), com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de alta resistência. Embalagem individual.	1.000
110	UND	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	1.000
111	UND	Fio (fítilho) plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com aproximadamente 1kg.	22.400
112	UND	RELÓGIO DE PAREDE, medindo 40cm x 40cm, base em plástico metalizado, visor de acrílico, fundo branco com numeração em preto, botões de regulagem na parte traseira do produto e funcionamento a pilha AA, 1,5V.	200
113	UND	MÁQUINA CÁLCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, Acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	200
114	CX	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	300
115	CX	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	100
116	CX	Máscara cirúrgica descartável; cor branca. Caixa com 50 unidades.	150
117	UND	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobretampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta.	600
118	UND	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobretampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta.	600
119	UND	Extensão elétrica, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm <sup>2</sup> ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	500
120	UND	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	1.000



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

121	UND	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	1.000
122	UND	CAMPAINHA – Elétrica sem fio, Alcance c/ Obstáculo: mínimo 25 m, Alcance sem obstáculo: mínimo 80 m, funcionamento a Bateria 23A ou Tensão 100-240V BI-volt automático.	100
123	UND	Caixa em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 35cm(L) x 52cm(C) x 35cm(H), para acondicionar e transportar materiais diversos.	2.000
124	UND	Caixa em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 31cm(L) x 44cm(C) x 31cm(H), para acondicionar e transportar materiais diversos.	2.000
125	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 5cm(H), para acondicionar e transportar processos.	12.000
126	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 10cm(H), para acondicionar e transportar processos.	6.000
127	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 15cm(H), para acondicionar e transportar processos.	3.000
128	UND	CADEADO 60MM – Em latão com chave	100
129	UND	CADEADO 45MM - Em latão com chave	100
130	UND	CADEADO 30MM - Em latão com chave	100
131	UND	Cartão em PVC, branco, formato 5,5x8,5cm para impressão de crachá funcional	5.000
132	UND	Cordão para crachá em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão " TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	5.000
133	UND	CORDÃO PARA PEN DRIVE – Personalizado, azul Royal, com impressão uma cor de "TJPA".	400
134	UND	CRACHÁ PARA EVENTOS (COMPLETO, CAMPAINHA PLÁSTICA, PAPEL E GANCHO METÁLICO).	3.000
135	ROL O	Plástico bolhas (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (c) x 1,3 m (l))	6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

136	UND	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	60.000
137	PCT	Envelope de papel com visor transparente, para acondicionamento de CDs e DVDs, cor azul claro. Embalagem com 100 unidades.	400
138	109	Papel base para ploter 75g, com dimensões de 0,915m x 50m x 2" (duas polegadas). – Referência de padrão de qualidade OCÉ SUPRIMENTOS.	30
139	UND	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/Pa; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra " Patrimônio "; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.	20.000
140	MILH EIRO	Sacola em plástico resistente, tipo camiseta, com alça; dimensões aproximadas de 50cm (H) x 40cm (L), com resistência para suportar até 20 kg.	10
141	UND	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	3.000

#### 4. AMOSTRA

4.1 A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro.

4.2 A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

4.3 No momento da análise das propostas, se necessário, será solicitada apresentação de amostras dos demais itens.

4.4 A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão Compras, localizada no **Edifício Sede situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66613-710 - Belém - Pará**, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira.

4.5 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.6 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.7 Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitadas, no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

**4.8** As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionado.

**4.9** A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

**5. DAS MARCAS**

**5.1** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

**6. DOS PRAZOS**

**6.1** A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

**6.2** De no máximo **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**6.3** A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

**6.4** Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7. DA GARANTIA DO BEM**

**7.1** Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos equipamentos.

**7.2** Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

**7.3** Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

**8.1** A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na **TRAV. FÉLIX ROQUE 264 – CIDADE VELHA – 66.015-260 – (FAX – 3205-2848) – BELÉM (PA)**, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta feira;

**8.2** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

**9. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** Os bens serão recebidos:

**9.1.1** provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

**9.1.2** definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**10. DOS DEVERES DO FORNECEDOR**

- 10.1 Entregar o(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 10.2 Comunicar ao TJPA, através da Divisão de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 06;
- 10.3 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

**11. DOS DEVERES DO TJPA**

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 11.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- 11.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- 11.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 11.6. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 11.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 12.1.1 não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.1.2 negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- 12.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.1.5 falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2 Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir as condições deste edital e seus anexos, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no item 12.1:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**12.2.1** pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**12.2.1.1** advertência;

**12.2.1.2** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, a juízo da Administração;

**12.2.1.3** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, no caso de inexecução total desta ata e 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, no caso de inexecução parcial do objeto;

**12.2.1.4** suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.2.1.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.3** A aplicação da sanção prevista no item 12.2.1.5 é de competência exclusiva do Presidência do Tribunal de Justiça.

**12.4** As sanções previstas nos itens 12.2.1.1, 12.2.1.4 e 12.2.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com multa.

**12.5** O prazo para a defesa prévia será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

**12.6** Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

**12.7** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

**12.8** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

**13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

**13.1** O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**13.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**13.4** O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**13.5** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

**13.6** No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**13.7** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, aqui aplicada subsidiariamente, o TJPA, quando da aquisição de bens, **RECOMENDA** os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**14.2** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**14.2.1** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**14.2.2** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**14.2.3** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**15. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**15.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

**16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas por esta Divisão.

**17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**17.2** Para o acompanhamento e a fiscalização da contratação será o Servidor Sebastião Tomas Lima Nerys, matrícula: 3611 lotado no Serviço de Almoxarifado, e, no caso de afastamentos e impedimentos deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**17.3** A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

Belém, 01 de abril de 2014.

**Luiz Carlos N. de Souza**  
Divisão de Compras do TJPA

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 SANTARÉM NOVO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/09/2014 a 25/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752066**

Portaria: 2751/14-DPG  
 Objetivo: CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL  
 Destino(s): PAU D'ARCO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 0/VINICIUS SANTOS RAMOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751830**

Portaria: 2740/14-DPG  
 Objetivo: PARTICIPAR DO TRIBUNAL DO JÚRI.  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CURRALINHO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57176553/ALEX MOTA NORONHA (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751833**

Portaria: 2741/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E Tombamento de Móveis nos Núcleo  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 SÃO FELIX DO XINGÚ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 345873/EDSON MIRANDA RODRIGUES (AGENTE DE PORTARIA) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014  
 57207074/ERIC COSTA MARTINS (MOTORISTA) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751835**

Portaria: 2742/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO NAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO À ADOLESCENTES CJM, CSEM E CESEF.  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 ANANINDEUA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57191042/EMILGRIETTY SILVA DOS SANTOS (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/09/2014 a 23/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752009**

Portaria: 2743/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 80846041/LISIANNE DE SÁ ROCHA (DEFENSORA PÚBLICA) / 1,5 diárias (Completa) / de 23/09/2014 a 24/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752014**

Portaria: 2744/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57191060/GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR (DEFENSOR PÚBLICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 23/09/2014 a 24/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752024**

Portaria: 2745/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA ORIXIMINA  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 ORIXIMINÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57231696/VINICIUS TOLEDO AUGUSTO (DEFENSOR PÚBLICO) / 2,5 diárias (Completa) / de 23/09/2014 a 25/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751808**

Portaria: 2735/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA DA COMARCA DE BREVES PARA COMARCA DE MELGAÇO, NOS DIAS 22 ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2014.  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BREVES/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 MELGAÇO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5895971/MÁRCIO ALVES FIGUEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751819**

Portaria: 2736/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO NAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO À ADOLESCENTES CJM, CSEM E CESEF.  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 ANANINDEUA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5463807/ANA CRISTINA MORENO FURTADO (TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/09/2014 a 22/09/2014  
 5463807/ANA CRISTINA MORENO FURTADO (TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/09/2014 a 23/09/2014  
 5463807/ANA CRISTINA MORENO FURTADO (TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2014 a 24/09/2014  
 5463807/ANA CRISTINA MORENO FURTADO (TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/09/2014 a 25/09/2014  
 5733/EDSON EUCLIDES DA SILVA CARRERA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/09/2014 a 22/09/2014  
 5733/EDSON EUCLIDES DA SILVA CARRERA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/09/2014 a 23/09/2014  
 5733/EDSON EUCLIDES DA SILVA CARRERA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2014 a 24/09/2014  
 5733/EDSON EUCLIDES DA SILVA CARRERA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/09/2014 a 25/09/2014  
 55589083/KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/09/2014 a 22/09/2014  
 55589083/KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/09/2014 a 23/09/2014  
 55589083/KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2014 a 24/09/2014  
 55589083/KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/09/2014 a 25/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751822**

Portaria: 2737/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTO

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BARCARENA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 0/NATÉRCIA JOANA LOBATO LOPES RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL I) / 4,0 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751824**

Portaria: 2738/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA NA CIDADE DE BREU BRANCO  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: MOJU/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BREU BRANCO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 55589590/PABLO DE SOUZA MELO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751825**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: BARCARENA/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 0/NATÉRCIA JOANA LOBATO LOPES RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL I) / 4,0 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751824**

Portaria: 2738/14-DPG  
 Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA NA CIDADE DE BREU BRANCO  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: MOJU/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BREU BRANCO/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 55589590/PABLO DE SOUZA MELO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751825**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751827**

Portaria: 2739/14-DPG  
 Objetivo: ITINERÂNCIA DE AFUÁ PARA CHAVES  
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
 Origem: AFUÁ/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CHAVES/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57234666/HELIO PAULO SANTOS FURTADO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/09/2014 a 26/09/2014<br  
 Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

P. Aquisição	Dias	Período de Gozo
26/04/2014 26/07/2014	60 (sessenta) 3 (três)	17/09/2014 a 15/11/2014 16/12/2014 a 15/02/2014

**Judiciário**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO ARP Nº 027.2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751688**  
 Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2014/TJPA - Pregão 018/TJPA/2014// Objeto: é o registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado ao suprimento de estoque do almoxarifado do TJPA // Empresas: STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.455.659/0001-32, com sede EM Brasília, Distrito Federal, à A. D. E. Conjunto 22, s/n, Lote 33, CEP: 71.989-600, Águas Claras, Fone( 61) 399-3861/399-6947/399-4096, e-mail: stiloplast@stiloplast.com.br // MTF COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.032.732/0001-99, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora da Cabeça, nº. 1811, CIC, Cep.: 81.310-010, Fone(41) 2102-3000/2102-3014, e-mail: cobranca@mastercom.com.br. // R CASTILHO GOMES - EPP (NFK PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.081.213/0001-10, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Bernal do Couto, nº 744\*, Bairro Umarizal, CEP: 66055-080, telefone: (91) 3252-2102 / 3348-4498, e-mail:



licitacao@castilho@hotmail.com // FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.068.303/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Minas Gerais, nº 41, Bairro Higienópolis, CEP: 01244-011, telefone: (11) 3255-5577, www.factslito.com.br // J B BRILHANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.910.908/0001-19, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, à Rua Orense, nº 671, bairro Parque das Jabuticabeiras, Cep.: 09.920-650, Fone: (11) 4055-1044/4048-1924, e-mail: [brilhante@brilhante.com.br](mailto:brilhante@brilhante.com.br) // RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.048.323/0001-02, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua José Leles Franca nº 840, bairro Santa Mônica, Cep.: 38.408-234, fone (34) 3215-7293, e-mail: [licitacao@ramos.com.br](mailto:licitacao@ramos.com.br) // ALPHAPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.294.070/0001-01, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Curupaitis, nº 460, bairro Santa Quitéria, Cep.: 80.310-180, fone: (41) 3528-4977, e-mail: [alpha.pac@alpac.com.br](mailto:alpha.pac@alpac.com.br) // GUAXINIM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.459.500/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Cyro Vaz de Melo, nº 575, bairro Dona Clara, Cep.: 31.255-840, fone: (31) 2535-6432, e-mail: [quaxinimlogistica@gmail.com](mailto:quaxinimlogistica@gmail.com) // MIDIA3 DISTRIBUIDORA MA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.583.087/0001-89, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, bairro Castelo, Cep.: 31.330-430, Fone: (31) 3465-3300/3465-3306, e-mail: [licitacao@ojamidia3.com.br](mailto:licitacao@ojamidia3.com.br) // INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PERI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.894.946/0001-50, com sede na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, à Rodovia Acesso SC - 480, Servidão, nº 971-E, Fundos, bairro Quedas do Palmital, Cep.:89.801-970, Fone: (49) 3324-2926/2049-6000, e-mail: [industriaperi@desbrava.com.br](mailto:industriaperi@desbrava.com.br) // PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.828.286/0001-51, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Rua Dona Antonia, nº 691, bairro Gopouva, Cep.: 07021-000, fone: (11) 2464-5050, e-mail: [amanda@phdcomercio.com.br](mailto:amanda@phdcomercio.com.br), paulo@phdcomercio.com.br // IVRS COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.665.218/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rua do Fio, nº 22, bairro Guanabara, Cep.: 67.010-550, fone (91) 3032-7894/3245-5104/9215-9492, e-mail: [ivrs.representacoes@hotmail.com](mailto:ivrs.representacoes@hotmail.com) // P.L. FADEL INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.078.596/0001-10, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 28 de Setembro, nº 1148, bairro Reduto, Cep.: 66.053-355, fone: (91) 3225-1673// NEO MERCANTE ELETRÔNICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.606.777/0001-05, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, à Q QE 46, Conjunto L, Lote 14, bairro Guará II, Cep.: 71.070-128// APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.567.637/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Wardenkolk, nº 270-B, bairro Umarizal, Cep.: 66.055-030, Fone: (91) 3223-2623/3223-2851/3222-8909, e-mail: [apolo.comercial@ig.com.br](mailto:apolo.comercial@ig.com.br) // PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.005.316/0001-34, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Tristão de Castro, nº 700, bairro São Benedito, Cep.: 38.022-010, e-mail: [papelcartaz@netsite.com.br](mailto:papelcartaz@netsite.com.br), [papelcartaz@hotmail.com](mailto:papelcartaz@hotmail.com) // ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.280.256/001-08, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Afonso Pena, nº 726, sala 1100, Bairro Centro, Cep.: 30.130-003, TELEFONE: (31) 3212-4105, e-mail: [artesplicascc@ig.com.br](mailto:artesplicascc@ig.com.br) // BEATRIZ SIMONETTI LAUX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.851/001-05, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Nova, nº 176, loteamento Pitangueiras, Bairro: Harmonia, CEP: 92.314-080, TELEFONE: (51) 3199-5618, e-mail: [licitacoes@gmail.com](mailto:licitacoes@gmail.com) // DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.452.072/0001-68, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, à SPLM Conjunto 07, lote14, Setor Placas das Mercedes, Bairro: Núcleo Bandeirante, CEP: 71.732-070, TELEFONE: (61) 3323-1175 ou (61) 3399-0202, e-mail: [digitalinfodf@gmail.com](mailto:digitalinfodf@gmail.com) // FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.058.708/0001-78, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Francolino José Leite, nº 50, Bairro: Forquilha, CEP: 88.106-690, TELEFONE: (48) 3357-1865// LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.897.246/0001-21, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Seiro Nakamura, nº 41, CEP: 87.710-200, Bairro: Xaxim, TELEFONE: (41) 3018-2626, e-mail: [laucomerccio@laucomerccio.com](mailto:laucomerccio@laucomerccio.com) // LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ELETRON-ELTRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.235.712/0001-06, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Al 07, nº 49, Conjunto Maguari, Distrito de Icoaraci, fone (91) 3248-2571/8136-6556/8800-0000, e-mail: [lanenorte@lanenorte.com.br](mailto:lanenorte@lanenorte.com.br) // SMART PRINT DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.162.332/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Rosina Loos, nº 43, CEP: 02.467-130, Bairro: Imirim, Telefone: (11) 2236-2827, e-mail: [licita@smartprintdo brasil.com.br](mailto:licita@smartprintdo brasil.com.br) // MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.075.962/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Inhaçapal, nº 95, Vila Zelina, CEP: 03141-080, Telefone: (11) 2341-8017, email: [maximqualitaa@ig.com.br](mailto:maximqualitaa@ig.com.br) // SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.065.674/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Namé, nº 236, bairro Vila Ré, Cep.: 03.662-020, e-mail: [salenas@salenas.com.br](mailto:salenas@salenas.com.br) // LINK ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.895/0001-94, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Governador Adhemar Pereira Barros, nº 1090, CEP: 15070-560, Bairro Mançour Daud, TELEFONE: (17) 3121-7145 e-mail: [linketiquetas.com.br](mailto:linketiquetas.com.br) // P.A ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.605.413/0001-74, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua dos Tamoios, Alameda Solipa, nº 54 B, CEP: 66025-540, TELEFONE: 3272-5874, e-mail: [alanama@pasengenharia.com.br](mailto:alanama@pasengenharia.com.br) // ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.165.782/0001-93, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa WE 62, Conjunto Cidade Nova V, bairro Coqueiro, Cep.: 67.140-040, fone (91) 3263-3275/2375-3040, e-mail: [estrela.dalva01@hotmail.com](mailto:estrela.dalva01@hotmail.com) // GPS SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.534.894/0001-41, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Rio de Janeiro, à Est. do Lameirão Pequeno, nº 743, Caminho dos Alves, nº 30, Bairro Rio Prata, TELEFONE: (21) 3403-9695 // 7701-0407, e-mail: [comercial.gps@hotmail.com](mailto:comercial.gps@hotmail.com) // V R M INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.177.718/0001-34, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 02, Vila Moranguera, CEP: 87.040-360, TELEFONE: (44) 3041-2235/2233, e-mail: [vsuivira@rendata.com.br](mailto:vsuivira@rendata.com.br) // UNO COMERCIO DE MATERIAL ELTRICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.628.191/0001-94, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, à Rua Conselheiro Henrique Dalsasso, nº 90, Bairro São Cristóvão, CEP: 88.802-490, Telefone: (48) 3438-5241, e-mail: [compras@empresauno.com.br](mailto:compras@empresauno.com.br) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04101.02.122.1297.4654, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 30/09/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 087/TJPA/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752002

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/TJPA/2014

OBJETO: Seleção de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos presenciais e não presenciais de tecnologia da Informação, para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação na modalidade de fábrica de software, com a garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhamentos constantes no termo de referência - Anexo I.

SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 30 de setembro de 2014. Pregoeira do TJPA.

EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO 070/2012 TJPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2012/TJ-PA/ Partes: TJPA e Obsis Construção e Serviços Ltda./ CNPJ

10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra da construção do Fórum da Comarca de Tomé Açú// Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 008/TJPA/2012// Objeto e justificativa do aditivo prorrogação do prazo de e vigência em mais 3 meses// Início: 01/10/2014 e Término em 31/12/2014// Data da Assinatura: 30/09/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon.

EXTRATO ARP Nº 028.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752063

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 028/2014/TJPA - Pregão 074/TJPA/2014// Objeto: é o registro de preços para eventual aquisição de veículos, para ampliação, substituição parcial e aprimoramento da frota // Empresas: CEARÁ DIESEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.388.441/0001-22, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Aguanambi, nº 2269, bairro de Fátima, Cep.: 60.415-390, fone (85) 4012-6500/4012-6559, e-mail: [valfrancescamardiesel.com.br](mailto:valfrancescamardiesel.com.br) // DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.61.591.459/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600, bairro do Limão, Cep.: 027001-000, fone (11) 3933-9000 // INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.137.609/0001-20, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, nº 1931, bairro do Marco, Cep.: 66.093-902, Fone: (91) 3084-4000, e-mail: [lamila.amara@invencivel.com.br](mailto:lamila.amara@invencivel.com.br) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:02.061.1337.1816, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0118 ou 0318// Data da assinatura: 30/09/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 020/2013 TJPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752083

Extrato Do 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2013/TJ/PA. Partes: TJ/PA e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel/CNPJ nº. 33.530.485/0001-29//Objeto: Contratação de conexão IP dedicada para fins de Interligação Data Center e solução de Rede de Dados via satélite para atendimento das comarcas//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2013// Valor do Contrato: R\$2.600.000,00(global) // Objeto de Aditivo: acréscimo de serviços// Valor do aditivo: valor mensal// Dotação orçamentária: 02.126.1337.4941 Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0118. // Foro: Belém//Data da Assinatura: 30/09/2014//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches-Secretária de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752127

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/TJPA/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para eventual aquisição de papel A4 branco, conforme condições e especificações apresentadas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: telefone (91) 3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 30/09/2014. Pregoeira do TJPA.

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO 692 AO 718/14 (3ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 745878

EDITAL Nº 692/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo Nº 360032008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Horenice Cabral Moreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei Complementar 084/2012- Lei Orgânica do TCM c/c o Art.177 do Regimento

